

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



POR AMOR
À CRUZÍLIA

Prefeitura Municipal | Adm. 2021-2024

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

DECRETO EXECUTIVO Nº. 2873/ 2023.

“Torna sem efeito decreto municipal expedido com numeração idêntica a decreto anterior e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Cruzília, MG, José Carlos Maciel Alckmin, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Minas Gerais, pela Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO que na data de 02/01/2023 foi expedido o Decreto Municipal de nº. 2.872, porém já havia sido expedido anteriormente outro decreto com o mesmo número;

DECRETA:

Art. 1º - Fica sem efeito o decreto nº. 2872, datado de 02/01/2023, continuando válido o decreto municipal de mesmo número, de 30/12/2022.

Art. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e com efeito retroativo a 02/01/2023.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Cruzília, MG, 02 de janeiro de 2023.

JOSÉ CARLOS MACIEL DE ALCKMIN
Prefeito Municipal de Cruzília/MG